



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1876A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.565

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$2.035.000,00 (dois milhões, trinta e cinco mil reais).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.035.000,00 (dois milhões, trinta e cinco mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 441			
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.105	Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	75.000,00

FICHA 842			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3610053.2.038	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.260.000,00

FICHA 1272			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.196	Fundeb Magistério Creche		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

FICHA 1279			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
12.365.0054.2.197	Fundeb Magistério Pré-escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	380.000,00

FICHA 1288			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
12.365.0054.2.197	Fundeb Magistério Pré-escola		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	70.000,00

FICHA 1428			
02	Poder Executivo		



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.566/2025

10	Departamento de Saúde		
10.1220031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00

FICHA 1515			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00

FICHA 1920			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	65.000,00

FICHA 2039			
02	Executivo Municipal		
02.11	Departamento de Planejamento Urbano		
04.1220003.2.056	Manutenção do Planejamento Urbano		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00

FICHA 2289			
02	Executivo Municipal		
02.15	Departamento de Agricultura		
206080003.2.063	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	135.000,00
	T O T A L	R\$	2.035.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º inc. III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

I - Anulação Parcial de Dotações:

FICHA 439			
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.105	Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	75.000,00

FICHA 894			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.566/2025

12.3610053.2.0 38	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00

FICHA 1001			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
1236100532.041	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00

FICHA 1007			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
1236100532.041	Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	320.000,00

FICHA 1119			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.0 31	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00

FICHA 1126			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.0 31	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00

FICHA 1159			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.0 31	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	150.000,00

FICHA 1233			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
123670053.2.14 1	Manutenção de Ensino Especial		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	480.000,00

FICHA 1239			
-------------------	--	--	--



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.566/2025

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
123670053.2.14 1	Manutenção de Ensino Especial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00

FICHA 1242			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123610054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	455.000,00

FICHA 1732			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	105.000,00

FICHA 2031			
02	Executivo Municipal		
02.11	Departamento de Planejamento Urbano		
04.1220003.2.0 56	Manutenção do Planejamento Urbano		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	5.000,00

FICHA 2219			
02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
18.4520003.2.0 62	Manutenção do Departamento de Serviços		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	55.000,00

FICHA 2279			
02	Executivo Municipal		
02.15	Departamento de Agricultura		
206080003.2.06 3	Manutenção do Departamento de Agricultura		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	33.000,00

FICHA 2300			
02	Executivo Municipal		
02.15	Departamento de Agricultura		
206080003.2.06 3	Manutenção do Departamento de Agricultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	47.000,00
	TOTAL	R\$	2.035.000,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP
☎ (17) 3243-8154 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.566/2025

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º Deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2.025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirassol, 23 de dezembro de 2.025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.566**Dispõe sobre transposição de recursos entre rubricas orçamentárias do Poder Executivo para o exercício de 2025.**

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades orçamentárias alocação de despesas no orçamento de 2025.

Considerando, a Lei Municipal Lei nº 4.876, de 23 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura do Município de Mirassol, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$12.646.369,57 (doze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 356			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.091	Programa Família Acolhedora e Família Guardiã		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	410.000,00

FICHA 522			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.150	Manutenção da Proteção Social Básica		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	190.000,00

FICHA 556			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00

FICHA 666			
02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
041220003.2.020	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	950.000,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.566/2025

FICHA 713			
02	Executivo Municipal		
02.04.00	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.093	Desapropriações Municipais		
4.4.90.93	Indenizações E Restituições	R\$	1.987.366,75

FICHA 2490			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123610054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	2.202.642,09

FICHA 2491			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
12.365.0054.2.197	Fundeb Magistério Pré-escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	195.305,69

FICHA 2492			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
12.365.0054.2.197	Fundeb Magistério Pré-escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	141.055,04

FICHA 2231			
02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
154520003.2.08 1	Manutenção da Coleta do Lixo Domiciliar		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.500.000,00
	T O T A L	R\$	12.646.369,57

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º inc. III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

I - Anulação Parcial de Dotações:

FICHA 221			
02	Poder Executivo		
01.03	FEBOM		
04.1220003.1.0 14	Construção, Ampliação e Reformas das Unidades do Corpo de Bombeiros		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	287.366,75

FICHA 291			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.566/2025

082440010.1.210	Construção, Ampliação e Reformas das Unidades Físicas da Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	310.000,00

FICHA 500			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.149	Restaurante Popular		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	360.000,00

FICHA 719			
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.192	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.900.000,00

FICHA 800			
02	Executivo Municipal		
02.06.00	Departamento de Tributação		
04.123.0003.2.025	Manutenção dos Serviços Tributários		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.100.000,00

FICHA 1242			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123610054.2.194	Fundeb Magistério Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	2.202.642,09

FICHA 1263			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
123650054.2.196	Fundeb Magistério Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	280.844,48

FICHA 1279			
02	Executivo Municipal		
02.07.03	Manutenção do FUNDEB		
12.365.0054.2.197	Fundeb Magistério Pré-escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	55.516,25

FICHA 1341			
02	Poder Executivo		
09	Departamento de Esportes e Lazer		
278120029.1.037	Construção e Ampliação de Unidades Esportivas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	2.650.000,00

FICHA 1391			
-------------------	--	--	--



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

☒ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.566/2025

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.1220031.1.200	Construção, Reforma e Adequação de Unidades da Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	3.500.000,00
	TOTAL	R\$	12.646.369,57

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 30 de dezembro de 2.025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

**DECRETO Nº 6.572**

Nomeia Comissão para gerência financeira referente às festividades no mês de fevereiro.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 011/2026 - SEI nº 3530300.404.00000687/2026-11 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão para gerência financeira referente às festividades no mês de fevereiro, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Luiz Henrique Fernandes Prado
Vice-Presidente	Aristeu Vinicius de Paula
1º Tesoureiro	Danilo Rodrigo Pereira
2º Tesoureiro	Arthur Yacubian Neto
1º Secretário	Luzia de Fátima Paula
2º Secretário	Aline Vanessa Cotrim
Coordenador Geral	Marcos Roberto Henrique
Membros	Joana Luiza Rosendo dos Santos Tatiane Pires Valdoski Oliveira Wellington Licurgo da Silva

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 22 de janeiro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....